

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

Aplica a penalidade de suspensão de contratar com o Poder Público à empresa Instituto Cardiológico do Pontal Ltda pelo prazo de (06) seis meses.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo-CIS/PONTAL, em uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Relatório e no Julgamento do Processo Administrativo nº 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à licitante Instituto Cardiológico do Pontal Ltda., inscrito no CNPJ nº 11.427.233/0001-91 a penalidade de suspensão de contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CIS/PONTAL, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do presente ato.

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2014.



Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIS/PONTAL